TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO FALANDO DE CONTAS DO AMAZONAS

Projeto Ouvidoria Estudantil do TCE-AM é finalista de Concurso de Boas Práticas da CGU



Idealizado pelo presidente do TCE-AM, conselheiro Érico Desterro, guando esteve à frente da Ouvidoria do TCE-AM, o projeto Ouvidoria Estudantil está entre os finalistas do 5º Concurso de Boas Práticas da CGU na categoria "Fomento à participação e ao controle social pela população em situação de vulnerabilidade".

O Ouvidoria Estudantil tem como objetivo fortalecer o con-

trole social e promover a participação e o protagonismo estudantil, através da implementação de uma ouvidoria dentro das escolas municipais de Manaus.

"Idealizamos o Ouvidoria Estudantil em um esforco conjunto com a Semed para desenvolver nos estudantes o protagonismo estudantil e uma postura ativa dentro do ambiente escolar. O projeto teve tanto êxito que foi

expandido e, hoje, recebemos a grata surpresa de estar participando desse concurso. Estamos confiantes de que esse projeto será um dos premiados neste concurso da CGU, por ser pioneiro, eficiente, efetivo e eficaz, já que trouxe diversas melhorias e comprovados resultados para as escolas participantes", afirmou o presidente do TCE-AM, conselheiro Érico Desterro.

Laboratório Móvel do TCE-AM inicia fiscalização em obras públicas neste mês

O TCE-AM deve iniciar na segunda quinzena de março a fase de inspeções e análise da qualidade asfáltica de obras públicas realizadas em Manaus e nos municípios da região metropolitana com o Laboratório Móvel da Corte de Contas.

O Laboratório Móvel é uma iniciativa da Corte de Contas a partir da adaptação de um caminhão que realiza a coleta de amostras de solo, pavimentação e estrutura de vias públicas utilizando prensas, esclerômetros, balanças, extratoras e outros equipamentos necessários para as fiscalizações do solo, possibilitando a elaboração de um laudo que identifica se a qualidade da construção está de acordo com o estabelecido nos contratos de execução da obra.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZON

TCE-AM alerta prefeituras para que se adequem ao Plano Nacional de Educação

O TCE-AM emitiu alerta para todas as prefeituras do Amazonas para que adequem suas leis que definem os planos de educação ao que dispõe a Lei Nacional 13.005/14. O objetivo do alerta é fazer com que os municípios tenham planos de educação de acordo com o que rege o PNE.

De acordo com o presidente do TCE-AM, conselheiro Érico Desterro, o alerta decorre da necessidade de uma unidade educacional em todo o país, que deve ser regida pela União.

No alerta, o secretário-

-geral de Controle Externo do TCE-AM, Jorge Guedes Lobo, destaca que embora a Constituição Federal tenha definido prioridades para os municípios, todos os entes devem empreender esforcos para ampliar o acesso e melhorar a qualidade da educação.

Ainda segundo Jorge Lobo, ainda é aceito que os municípios estabelecam metas diferentes do PNE, contanto que essas metas sejam superiores às do âmbito nacional, ou seja, as metas não podem ser menores do que o PNE exige.

Escola de Contas Públicas do TCE-AM faz abertura do ano letivo no dia 18

Com palestras sobre controle externo, compliance e momento político do Brasil, o TCE-AM fará. no próximo dia 18/03, a partir das 9h, a abertura do ano letivo da Escola de Contas Públicas (ECP). O evento será realizado no auditório do Tribunal, para um número limitado de convidados, devido à pandemia de Covid-19.

Estão previstas as palestras do doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Cláudio de Souza Neto: do doutor em Direito das Relações Sociais pela PUC-RIO, Lauro Ishikawa: além da palestra jornalista, colunista e editor-chefe do periódico Diário do Poder, Cláudio Humberto Rosa e Silva.

Pleno do TCE-AM multa expresidente da Câmara Municipal de Itamarati em R\$190 mil

O Pleno TCE-AM puniu o ex-presidente da Câmara Municipal de Itamarati, Haroldo Gomes Maia, em R\$190 mil. entre multa e alcance. As contas do gestor foram julgadas irregulares no decorrer da 7ª Sessão Ordinária, realizada na terça-feira (8).

Pelas irregularidades apontadas, o gestor foi multado em R\$24,3 mil, e considerado em alcance de R\$165,7 mil, totalizando R\$190 mil a serem retornados aos cofres públicos. O gestor tem o prazo de 30 dias para realizar o pagamento ou recorrer da decisão plenária.